



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 02 *mf.*
Proc. 1290/2009

Of. n.º 1.390/2009

MOCOCA, 15 de setembro de 2009

CÂMARA MUNICIPAL		
- MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
3.220	16.09.09	<i>[assinatura]</i>

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar os incisos X e XII do artigo 2º da Lei nº 3.927/09, que dispôs sobre a criação do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Ocorre que, pela redação atual, o COMDEMA teria na sua composição, um representante de associação de produtores rurais e um representante de associação de bairros, quando, na realidade, o correto e mais apropriado seria um representante do Sindicato Rural de Mococa e outro de organização não governamental. Por isso, a alteração que ora se propõe.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

[assinatura]
ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 03 24
Proc. 1290/2009

PROJETO DE LEI Nº 129 de 11 de Setembro de 2009

Altera os incisos X e XII do artigo 2º da Lei nº 3.927, de 03 de setembro de 2009.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../09, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Os incisos X e XII do artigo 2º da Lei nº 3.927, de 03 de setembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

“X – 01 (um) representante do Sindicato Rural de Mococa;

*.....
XII – 01 (um) representante de Organizações Não Governamentais do Município”.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE SETEMBRO DE 2009.

APROVADO

Em 19 Discussão por unanimidade

Sessão 21.09.2009

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 25 Discussão por unanimidade

Sessão 21.09.2009

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3.232	21/09/2009	mf

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões

FRANCISCO CARLOS CANDIDO
PRESIDENTE

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para
matéria que especifica.

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
ESPECIAL**

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

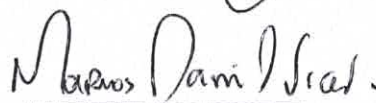
1- Projeto de Lei nº128/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Altera a denominação da Guarda Municipal, conferido pela Lei nº.1553, de 04 de outubro de 1984.

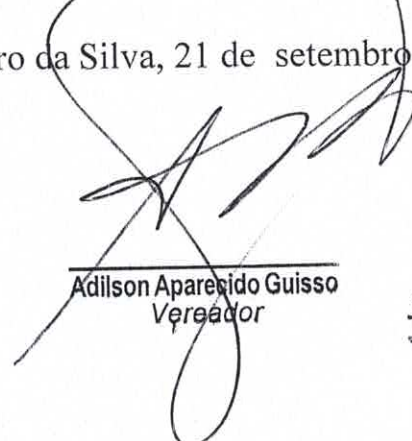
2- Projeto de Lei nº129/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Altera os incisos X e XII do artigo 2º da Lei nº 3927, de 03 de setembro de 2009.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de setembro de 2009.


Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador


Raimundo Donizete Acácio
Vereador


Marcos Daniel Vicente
Vereador


Adilson Aparecido Guisso
Vereador


João Batista Martins
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N.º.1.290/2009.

PROJETO DE LEI N.º. 129/2009.

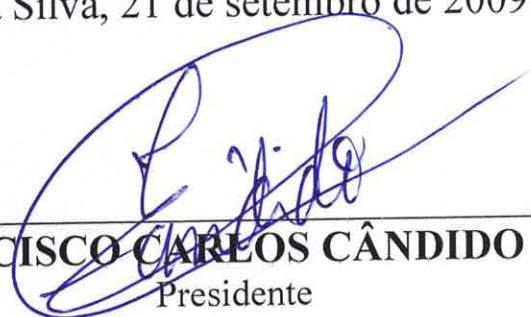
REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da
Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

Paulinho Denizeti Azeite

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de setembro de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.129/2009.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal

ASSUNTO : - Altera os incisos X e XII do artigo 2º da Lei nº 3.927, de 03 de setembro de 2009.

**RELATOR(A)
ESPECIAL** :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões, 21 de setembro de 2009.

Raimundo Donizete Acácio
Vereador



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

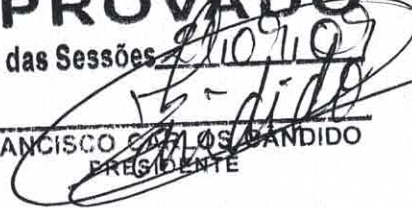
PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3.233	<u>21 / 09 / 2009</u>	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 21/09/09


 FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
 PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

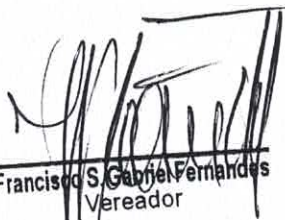
REQUERIMENTO

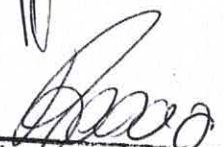
Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. Discussão sobre a seguinte propositura:

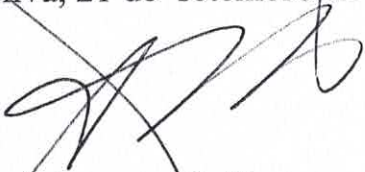
1- Projeto de Lei nº128/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Altera a denominação da Guarda Municipal, conferido pela Lei nº.1553, de 04 de outubro de 1984.

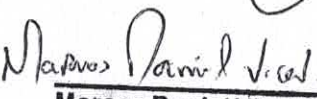
2- Projeto de Lei nº129/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Altera os incisos X e XII do artigo 2º da Lei nº 3927, de 03 de setembro de 2009.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 21 de setembro de 2009.


 Francisco S. Gabriel Fernandes
 Vereador


 Raimundo Donizete Acácio
 Vereador


 Adilson Aparecido Guisio
 Vereador


 Marcos Daniel Vicente
 Vereador


 João Batista Martins
 Vereador


 Francisco Carlos Cândido
 Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.1.036/2009-CM.

Mococa, 22 de setembro de 2009.

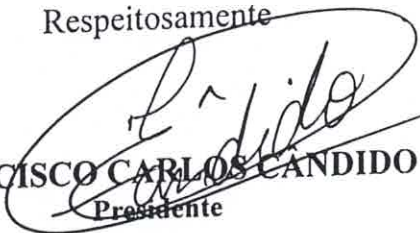
Senhor Prefeito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º <u>9874</u>
Entrada em: <u>23/09/09</u>
LUCIA S. MONACO - Ehc. Setor Protocolo

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 21 de setembro último, constando de:

- 1- Autógrafo nº.081/2009, referente ao Projeto de Lei nº.097/2009.
(de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi - aprovado sessão ordinária)
- 2- Autógrafo nº.082/2009, referente ao Projeto de Lei nº.099/2009.
(de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi - aprovado sessão ordinária)
- 3- Autógrafo nº.083/2009, referente ao Projeto de Lei nº.128/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 4- Autógrafo nº.084/2009, referente ao Projeto de Lei nº.129/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente


FRANCISCO CARLOS CANDIDO
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa - SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 084 DE 2009.

Projeto de Lei nº 129/2009.

**Altera os incisos X e XII do artigo 2º da Lei nº 3.927,
de 03 de setembro de 2009.**

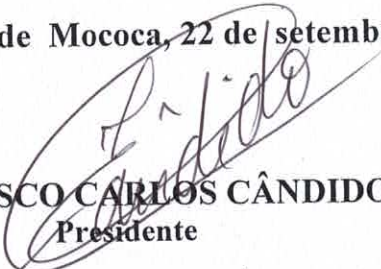
Art. 1º – Os incisos X e XII do artigo 2º da Lei
nº 3.927, de 03 de setembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte
redação:

*“X – 01 (um) representante do Sindicato Rural
de Mococa;*

.....
*XII – 01 (um) representante de Organizações
Não Governamentais do Município”.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de setembro de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


EDUARDO ANTONIO BAISI
2º. Secretário